

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SEGURADA ARMELITA ANDREATA DA SILVA.

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada **ARMELITA ANDREATA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, Classe “B”, Nível “I”, Padrão 4, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 01/12/2016 e proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III da CF/88 c/c art. 30 da Lei Municipal n. 2539/2011 – **SEM PARIDADE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 24 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente